



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

### 1. Objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a seleção projetos que fomentem a cultura de Alto Rio Novo, realizados ou organizados por pessoas físicas obrigatoriamente residentes de Alto Rio Novo/ES.

Os projetos receberão recursos na modalidade subvenção econômica, oriundos da Lei Aldir Blanc, devendo executar o projeto e prestar contas conforme regras do Edital em anexo.

### 2. Finalidade

A finalidade é fomentar a Cultura de Alto Rio Novo, bem como a economia criativa, conforme preconiza a lei que deu origem aos recursos.

### 3. Objetivos

- a. Fomentar a área cultural e/ou artística, dentre os quais: audiovisual e literatura, manifestações da cultura popular e tradicional, patrimônio cultural e economia criativa;
- b. Promover a valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do Município, ou seja, dos bens culturais portadores de referências à memória e à identidade dos grupos sociais formadores da sociedade capixaba, tais como: bens tombados; sítios históricos e arqueológicos e bens registrados;
- c. Promover a valorização e a divulgação do patrimônio material, do patrimônio natural, e da paisagem cultural;
- d. Contribuir para o fortalecimento e para a difusão de uma ou mais manifestações das culturas populares e tradicionais do Município. Incluem-se aqui as artes, saberes, fazeres, celebrações e artesanato inextricavelmente vinculados à cultura capixaba;
- e. No caso das propostas de projetos que envolvam os povos e comunidades tradicionais, assim compreendidos como grupos folclóricos, mestres e detentores das manifestações culturais populares e tradicionais, estes devem ser preferencialmente, os protagonistas dos eventos ou, pelo menos, deverão oferecer sua anuência às propostas.

### 4. Justificativa

O Município de Alto Rio Novo recebeu recursos vinculados à cultura, através da Lei Aldir Blanc, onde assim encontramos:

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - ...

II - ...

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Sendo assim, os valores recebidos pelo Município de Alto Rio Novo, devidamente destinados através da LEI MUNICIPAL 989/2020, serão repassados para cumprir o inciso III do artigo segundo da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

### **5. Especificação da Parceria**

A execução das parcerias previstas visa fomentar a área cultural e/ou artística, dentre os quais: literatura, audiovisual e economia criativa.

As propostas de projetos inscritos poderão pleitear até 100% (cem por cento) dos recursos para execução do projeto proposto, com valores mínimos de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada proposta contemplada.

### **6. Participação no Chamamento Público**

Poderão participar deste Edital as pessoas físicas residentes no Município de Alto Rio Novo, a no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Maiores de 18 (dezoito) anos, que cumprarem os requisitos do Edital e da Lei Federal nº 14.017/2020;

### **7. Plano de Trabalho**

Os proponentes deverão apresentar o Plano de Trabalho que caracterize adequadamente o projeto proposto.

### **8. Comissão de Seleção**

A presente seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção, assim composta:

- a. Welker Antônio Pereira;
- b. Marcos Felipe Pereira Rodrigues;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

c. Hingrid Lopes Prata;

A comissão receberá todo o apoio técnico necessário da Gerência Municipal de Convênios.

## 9. Fase de Seleção

Por se tratar de uma chamada pública emergencial, o edital seguirá o seguinte cronograma de fases de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	24/12/2020
2	Envio das propostas/Planos de Trabalho	25/12/2020 e 26/12/2020
3	Impugnação do Edital	25/12/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	27/12/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	28/12/2020
6	Resultado Final	29/12/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/12/2020
8	Assinatura do Termo de Fomento e Pagamento	30/12/2020 e 31/12/2020

As inscrições poderão ocorrer presencialmente ou por meio do email eletrônico criado para esse fim, que será divulgado no Edital.

Durante o período de inscrição a prefeitura manterá o setor de protocolos aberto durante no mínimo 4 horas diárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

Em caso de empate entre as propostas, o desempate se dará por ordem de protocolo, conforme horário em que foram protocolados.

## 10. Prazo de Execução e Vigência

Conforme Edital

## 11. Gestor da Parceria

Serão os membros da Comissão de Avaliação.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>Nome:</b>	Bruno Martins da Silva
<b>Cargo</b>	Engenheiro Civil
<b>Setor</b>	Gerência Municipal de Convênios

## 12. Fonte de Recurso:

Órgão: 019100191 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 019101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 13 - CULTURA

Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0161 – APOIO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC

Projeto: 2.172 – AÇÕES EMERGENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID 19

Elemento: 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte: 10010 – RECURSOS ORDINÁRIOS – COVID 19

Valor: R\$ 69.345,32.

Alto Rio Novo/ES, 17 de dezembro de 2020.

**Bruno Martins da Silva**

Engenheiro Civil

**Luziana Cássia Vilela Hote**

Secretário Municipal de Cultura